DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano 2020, Número 056 **Divulgação: segunda-feira, 23 de março de 2020**
Publicação: terça-feira, 24 de março de 2020

Tribunal Regional Eleitoral

Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior
Presidente

Desembargador Carlos Simões Fonseca
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento
Diretor-Geral

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Serviços Gerais

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Fone/Fax: (27) 2121-8648
sca@tre-es.jus.br

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....1
CORREGEDORIA ELEITORAL 2
ZONAS ELEITORAIS.....2
6ª Zona Eleitoral.....2
Editais.....1
46ª Zona Eleitoral 4
Editais.....4
47ª Zona Eleitoral 4
Editais.....4
51ª Zona Eleitoral 5
Editais.....5
59ª Zona Eleitoral 6
Editais.....6
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL) 7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias

PORTARIA Nº 136 - TRE-ES/PRE/DG/SJ

Considerando a publicação dos Atos nºs 120 e 121/2020 – do Presidente do TRE-ES, que disciplinou a realização de julgamento com participação remota (por videoconferência) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, referendados pelo Egrégio Plenário em Sessão Administrativa do dia 19/03/2020;

Considerando a necessidade de definição de tecnologia para viabilização das videoconferências nas quais acontecerão os referidos julgamentos;

Considerando também a necessidade de regulamentar o uso de tecnologia para realização

das sessões de forma virtual, com abrangência, inclusive para os advogados realizarem possível sustentação oral, conforme Art. 3º do Ato nº 120/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o uso da aplicação "Zoom.us", já testada e utilizada na Sessão do dia 19.03.2020, como solução de videoconferência no âmbito do TRE-ES.

§ 1º Os participantes da videoconferência deverão baixar o aplicativo das principais lojas de aplicativos quando forem realizar a sessão de um dispositivo móvel (Apple Store: https://apps.apple.com/br/app/zoom-cloud-meetings/id546505307; Play Store: https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings&hl=pt_BR).

§ 2º Os participantes poderão também realizar a videoconferência de seus computadores pessoais, baixando o aplicativo para o seu sistema operacional no link: https://zoom.us/download.

§ 3º Os participantes serão responsáveis pelo ambiente de onde realizará a videoconferência, precisando garantir a boa qualidade da conexão de *internet*, um local com baixo ruído externo e com cenário neutro, para garantir a integridade de sua participação na sessão.

§ 4º A sessão de videoconferência terá seu link divulgado, por e-mail ou mensagem aos participantes, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, nos termos do Ato 120/2020, de forma que os participantes podem realizar um teste de conexão até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão.

§ 5º A sessão de videoconferência será acompanhada e conduzida por um administrador da reunião, que garantirá a gravação da mesma e a sua transmissão, de forma simultânea, pelo Youtube, no canal do TRE-ES, que pode ser acessado por qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.youtube.com/user/TREdoES/.

Art. 2º Poderão acompanhar a sessão de julgamento por vídeoconferência os servidores da Coordenadoria das Sessões de Apoio ao Pleno.

Art. 3º A organização da videoconferência ficará a cargo da Secretaria Judiciária, que atuará como administradora da ferramenta definida nesta portaria.

Art. 4º Quando do acesso ao ambiente de videoconferência, recomenda-se desligar o microfone e aguardar as orientações do Presidente, que conduzirá a sessão de julgamento na forma do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 5º A ata da sessão será produzida no SEI e, uma vez encerrada, será submetida pelo Diretor Geral ao Presidente do Tribunal.

Art. 6º A Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional, divulgará no sítio eletrônico deste Regional o estabelecido nos Atos nºs 120 e 121/2020 e nesta Portaria. Os cartórios devem afixar cópia desta portaria e dos Atos nºs 120 e 121/2020, na parte externa de cada serventia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de março de 2020.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

6ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº10/2020

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 (EXPEDIDO CONFORME ART. 59 DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 23.553/2017)
PETIÇÃO CÍVEL PJE 0600003-56.2020.6.08.0006
JUIZ ELEITORAL: EWERTON NICOLI